CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 7 de Setembro, nº 30

Decreto Legislativo n.º 002/2001

Dispõe sobre recesso parlamentar e contem outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado o recesso da Câmara Municipal na Semana Santa, dia 12 de Abril, Quinta-feira Santa, e dia 13 de Abril , Sexta-feira Santa.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 09 de Abril de 2001.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente

JOSÉ MARIA COSTA
Secretário

JOSÉ MARIA DE SÁ
Vice-Presidente